

DECRETO Nº 331/2015

Constitui Comissão Especial de Processo Administrativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei n.º 8.666/93:

CONSIDERANDO o Contrato de Compra n.º 085/2015, firmando em razão do Pregão Presencial n.º 023/2015 – Saúde, com a empresa **FERREIRA E ANDREA LTDA – CNPJ Nº 08.866.695/0001-09**, que teve por objeto a contratação de empresa sob regime de Contrato de Compra para a aquisição de materiais odontológicos, para atender as necessidades de Saúde e CEO – Centro de Especialidades Odontológicas, deste Município, com Cota exclusiva para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna da Diretoria de Compras e Almojarifado informando que a referida empresa não cumpriu com o prazo de entrega dos objetos do contrato supramencionado;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos n.ºs 86 e seguintes da Lei n.º 8.666/1993 e Lei 10.520/2002;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a Instauração de Processo Administrativo, com fundamento na Lei n.º 8.666/1993, a fim de apurar a responsabilidade da Empresa contratada pelo descumprimento do Contrato de Compra n.º 085/2015 firmado em razão do Pregão Presencial n.º.023/2015, que teve como vencedora a empresa **FERREIRA E ANDREA LTDA – ME. – CNPJ Nº. 08866.695/0001-09**, com sede à Rua Sabiá, 19.72, Jardim Paris III, CEP 87.083-497, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, bem como para serem aplicadas as sanções administrativas pertinentes.

§ 1º. O Processo Administrativo deverá ser concluído no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por iguais períodos, desde que devidamente justificado;

§ 2º. A notificação ao representante legal da empresa para apresentar a defesa prévia, deverá ser instruída com cópia fiel deste Decreto.

§ 3º. O processamento deverá obedecer os ritos formais, com as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

Art. 2º. Designar para compor a Comissão do Processo Administrativo, os seguintes membros:

a) Presidente: **CRISTIANO DELARI**, portadora do R.G. n.º 9.474.280.280-3 SSP/PR e do CPF n.º 064.355.899-33, ocupante o cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo Regime Estatutário, lotado no Fundo Municipal de Saúde;

b) Membro: **ALINE MORENO DE CAMARGO**, portador do R.G. n.º 9.369.873-8– SSP/PR, e CPF n.º046.649.919-16, ocupante do cargo de carreira de Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social;

c) Membro: **MARINA ALVES DA SILVA**, portadora do R.G n.º.10.727.397-2 SSP/PR e do CPF n.º 064.894679-76, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Indústria e Comércio.

Comissão de Apoio:

d) **DAYANNE BISPO BITENCOURT BARBOSA DE LUCA**, brasileira, inscrita no CPF n.º 066.295.529-38, OAB/PR 71.790, Assessora Especial I, lotada na Secretaria Municipal da Procuradoria de Assuntos Jurídicos.

Art. 3º. Considerar de relevância os serviços prestados pelos membros da Comissão ora constituída, porém, sem ônus ao Município.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 03 de dezembro de 2015.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal